DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2310/91 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto n^0 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^0 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo n^0 030.000237/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 48.159,83 (quarenta e oi to mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e três centa vos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 965/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1991

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI

Membro

Membro

Membro

MÁRCIO VIELRA LOBO

JØSÉ LIMA SIMÕES

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro JOSÈ RIBBIRO CARNÉ IRO NETO

ADALBERTO CLEBER CVAKADÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

·ANANUCIA FERREIRA MENDES Membro